



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro  
CEP: 35.488-000 Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232  
[www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) [procuradoriaitaguara@gmail.com](mailto:procuradoriaitaguara@gmail.com)

**LEI Nº 1.865, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA TERCEIRA  
ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA  
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - ARISB-  
MG.**

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

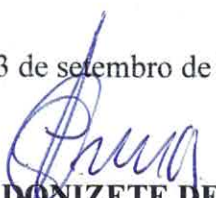
**Art. 1º** Fica **RATIFICADA** a Terceira Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG, autorizada na 1ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, para os acréscimos e supressões descritos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do Anexo I (Protocolo de Intenções com suas alterações), em sua integralidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Agência Reguladora ARISB-MG.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARISB-MG, o conteúdo descrito no Anexo I, aprovado pela Lei nº 1.697 de 12 de dezembro de 2018.

Itaguara, 23 de setembro de 2024.

  
**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

(Originária do Projeto de Lei nº 18/2024, de autoria do Poder Executivo)